

Decreto N° 890- de 12 de DEZEMBRO de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 36.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1546, 2 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 ( trinta mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.0025.2.0001--100 – 3.1.90.11.00 Manutenção Atividade Legislativa - - - - -	R\$	22.000,00
1.01.00.01.031.0054.2.0002.100 – 3.1.90.11.00 Manutenção Atividade Legislativa -----	RS	12.000,00
1.01.00.01.031.0054.2.0002.100 – 3.1.90.13.00 Manutenção Atividade Legislativa -----	RS	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00- -----	R\$	36.000,00
Total da Unidade 01- -----	R\$	36.000,00
Total da Instituição 01.....	R\$	36.000,00
Total Geral- -----	R\$	<b>36.000,00</b>

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.0005.1.0002-100 – 4.4.90.51.00 Construção/Reforma e manut. Sede da Camara -----	R\$	36.000,00
Total da Sub-Unidade 00- -----	R\$	36.000,00
Total da Unidade 01- -----	R\$	36.000,00
Total da Instituição 01 .....	R\$	36.000,00
Total Geral- -----	R\$	<b>36.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 12 DE DEZEMBRO de 2022.

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal